



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 057/2018

Processo nº 1011/2018

Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	10/2018
Data:	27/04/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade
1	HUMUS	3.000	kg
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	700	hora
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	m2
4	MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	10.000	Unidade
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	50	unidade
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	50	unidade
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	200	unidade
8	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	1000	m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

9	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros	100	unidade
10	BUXO - redondo com medida com 20 cm	30	unidade
11	BUXO - redondo com medida com 30 cm	30	unidade
12	BUXO - redondo com medida de 50 cm	20	unidade
13	BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	20	unidade

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas ajardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Municípios, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado às atuais necessidades do CONTRATANTE. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007.3390398202 e 04.001.04.121.0004.2007.3390303100

CONTAS: 830 E 860

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

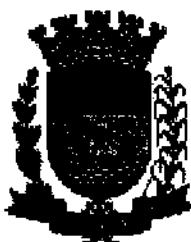
Conforme Nota de Empenho

Horários:

Conforme Nota de Empenho

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

HELOANA S. TURECK

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: PREGÃO 067/2017
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 117 A 120/2017
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 04/06/2018
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

HELOANA SAMARA TURECK

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1011/2018

Data 02.05.2018

Responsável: ST



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	018
Data:	06/04/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O registro de preços será necessário para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, visto que a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer é responsável pelo zelo e manutenção de áreas como, por exemplo, as praças do Município.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa Informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Horários:

Das 08h00min às 12h00min
e das 13h00min às
17h00min.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Roseli Aparecida Mielke

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Roseli Aparecida Mielke
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1011/2018

Data 02/05/2018

Responsável: RMS

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	HUMUS	3.000	kg	2,00	6.000,00
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	700	hora	10,00	7.000,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	m2	7,00	7.000,00
4	MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	10.000	Unidade	1,25	12.500,00
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	50	unidade	20,00	1.000,00
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	50	unidade	25,00	1.250,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas	200	unidade	30,00	6.000,00

SUELI

	pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.				
8	GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	1000	m2	10,00	10.000,00
9	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros	100	unidade	50,00	5.000,00
10	BUXO - redondo com medida com 20 cm	30	unidade	10,00	300,00
11	BUXO - redondo com medida com 30 cm	30	unidade	20,00	600,00
12	BUXO - redondo com medida de 50 cm	20	unidade	50,00	1.000,00
13	BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	20	unidade	50,00	1.000,00
				TOTAL	R\$ 58.650,00

I.I. Os itens 02 e 03 só poderão ser cotados por empresas que possuam nota de serviço.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. A proposta deve considerar ainda despesas com frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, visto que o plantio ficará a cargo do fornecedor.

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Nota de Empenho.

III.I. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., a serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

III.II. Para o item 5 e 7 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

IV. DA DISTÂNCIA: A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da contratada com

deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

V. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Piên, 24 de abril de 2018

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

STREIT MUDAS E FLORES
NILSO STREIT - ME
CNPJ: 12.211.163/0001-00

010

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Qtde Estimada	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	HUMUS	3.000	kg	2,50	
2	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	700	hora	13,00	9.100,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	1000	m2	10,00	10.000,00
4	MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	10.000	Unidade	1,80	18.000,00
5	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	50	unidade	18,00	900,00
6	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	50	unidade	30,00	1.500,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas	200	unidade	39,00	7.800,00

STREIT MUDAS E FLORES
NILSO STREIT – ME
CNPJ: 12.211.163/0001-00

011

	pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.				
8	GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	1000	m2	15,00	15.000,00
9	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros	100	unidade	55,00	5.500,00
10	BUXO - redondo com medida com 20 cm	30	unidade	10,00	300,00
11	BUXO - redondo com medida com 30 cm	30	unidade	22,00	660,00
12	BUXO - redondo com medida de 50 cm	20	unidade	35,00	700,00
13	BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	20	unidade	45,00	900,00
				TOTAL	R\$ 6.820,00

II. Os itens 02 e 03 só poderão ser cotados por empresas que possuam nota de serviço.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. A proposta deve considerar ainda despesas com frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, visto que o plantio ficará a cargo do fornecedor.

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Nota de Empenho.

III.I. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., a serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

III.II. Para o item 5 e 7 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

IV. DA DISTÂNCIA: A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da contratada com

STREIT MUDAS E FLORES
NILSO STREIT - ME
CNPJ: 12.211.163/0001-00

012

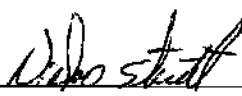
deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

V. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Piên, 24 de abril de 2018



NILSO STREIT - ME



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018 - PROCESSO: 22.470/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS, MUDAS DE ARVORES PEQUENAS E ADUBOS PARA ATENDER A DEMANDA PAISAGISTICA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 467.897,60

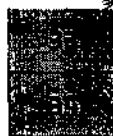
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018, às 09h:00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, situado na Avenida Getúlio Vargas, 1990, o Pregoeiro e Equipe de Apoio (designados pela Portaria 9.685/17), para dar início a sessão do pregão em epígrafe para o recebimento e abertura dos envelopes lacrados, devidamente identificados, do Edital 08/2018, que tem por objeto acima descrito. O Pregoeiro deu início à Sessão na qual compareceram as empresas: Empreiteira Baldin Ltda Me, representada pelo senhor Celso Baldin portador do CPF 390.776.089-15, a empresa JMF Mudas Florestais, representada pelo senhor Elizandro Fiorese, portador do CPF 023.128.289-36 e a empresa Agrominas Comércio de Plantas Ltda Epp, representada pelo senhor Alessandro Magalhães Teixeira, portador do CPF 933.641.996-04. O Pregoeiro esclareceu sobre a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. Dando continuidade ao certame foram abertos os envelopes nº 1, contendo as propostas comerciais, sendo verificadas pela equipe de apoio, pregoeiro e licitantes presentes. Não havendo observações, perante as propostas, iniciou a fase de lances verbais e a classificação se deu conforme quadro abaixo:

ITEM	FLORES	1. classificada	2. classificada	3. classificada
1	Sangue-de-adão (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$ 13,48	AGROMINAS R\$13,49	BALDIN R\$19,00
2	Cravo-de-defunto (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$11,00	AGROMINAS E BALDIN R\$14,85	
3	Crista-de-galo-plumosa (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$11,48	AGROMINAS R\$11,49	BALDIN R\$15,00
4	Gazânia (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$11,00	AGROMINAS e BALDIN R\$14,5	
5	Verbena (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$11,00	AGROMINAS e BALDIN R\$14,93	
6	Begonia (caixa com 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$10,48	AGROMINAS R\$10,49	BALDIN R\$12,00
7	Beijinho (caixa com 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$10,98	AGROMINAS R\$10,99	BALDIN R\$15,00
8	Boca de leão (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$10,98	AGROMINAS R\$10,99	BALDIN R\$13,75
9	Amor-perfeito (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$10,98	AGROMINAS R\$10,99	BALDIN R\$13,75
10	Petúnia (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$11,48	AGROMINAS R\$11,49	BALDIN R\$15,18
11	Lobélia-azul (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$10,48	AGROMINAS R\$10,49	BALDIN R\$14,17



12	Cravina (caixa 15 unidades) planta adulta com floração	JMF R\$13,48	AGROMINAS R\$13,49	BALDIN R\$17,40
	ARBUSTOS			
13	Clorofito (caixa 15 unidades) planta adulta com altura de 15 cm	JMF R\$13,48	AGROMINAS R\$13,49	BALDIN R\$18,20
14	Érica (caixa 15 unidades) planta adulta com altura de 15 cm	JMF R\$11,28	AGROMINAS R\$11,29	BALDIN R\$15,25
15	Trapoeraba-roxa (caixa 15 unidades) planta adulta com altura de 15 cm	AGROMINAS R\$17,00	BALDIN R\$17,90	
16	Funcionária (caixa 15 unidades) planta adulta com altura de 15 cm	JMF R\$12,50	AGROMINAS R\$16,88	
17	Cinerária (caixa 15 unidades) planta adulta com altura de 15 cm	JMF R\$12,98	AGROMINAS R\$12,99	BALDIN R\$17,15
18	Brinco-de-princesa (unidade / muda) planta adulta com altura de 30 cm	JMF R\$14,70	AGROMINAS R\$14,72	BALDIN R\$14,73
19	Cabelo de Anjo (unidade / muda) planta adulta com altura de 30 cm	BALDIN 6,89 desclassificada	AGROMINAS R\$6,90	
20	Primavera (unidade / muda) planta adulta com altura de 1,60 m	AGROMINAS R\$25,00	BALDIN R\$26,00	
21	Lanterninha-japonesa (unidade / muda) planta adulta com altura de 40 cm	BALDIN R\$11,77 desclassificada	AGROMINAS R\$11,78	
22	Glicínia (unidade/muda) planta adulta com altura de 1,20 m	AGROMINAS R\$28,00	BALDIN R\$28,90	
	ARVORES			
23	Manacá-da-serra (unidade / muda) planta adulta altura de 3,00 m DAP 3-4 cm	AGROMINAS R\$149,00	BALDIN R\$150,00	
24	Quaresmeira (unidade / muda) planta adulta altura de 3,00 m DAP 3-4 cm	AGROMINAS R\$149,00	BALDIN R\$150,00	
25	Ipê-amarelo (unidade / muda) planta adulta altura de 3,00 m DAP 3-4 cm	AGROMINAS R\$147,00	BALDIN R\$148,00	
25	Aroeira Salsa (unidade / muda) planta adulta altura de 3,00 m DAP 3-4 cm	AGROMINAS R\$147,00	BALDIN R\$148,00	
27	Pata-de-vaca (unidade / muda) planta adulta altura de 3,00 m DAP 3-4 cm	BALDIN R\$148,00 desclassificada	AGROMINAS R\$149,00	
28	Ipê-branco (unidade / muda) planta adulta altura de 3,00 m DAP 3-4 cm	AGROMINAS R\$149,00	BALDIN R\$150,00	
29	Jacarandá-mimoso (unidade / muda) planta adulta altura 3,00 m DAP 3-4 cm	BALDIN R\$148,00 desclassificada	AGROMINAS R\$149,00	
30	Guapuruvu (unidade / muda) planta adulta altura de 3,00 m DAP 3-4 cm	BALDIN R\$148,00 desclassificada	AGROMINAS R\$149,00	
31	Ipê-roxo (unidade / muda) planta adulta altura de 3,00 m DAP 3-4 cm	AGROMINAS R\$149,00	BALDIN R\$150,00	
	ADUBOS			
	Adubo NPK 04-14-08 1kg	BALDIN R\$2,89 desclassificada	AGROMINAS R\$2,90	



	Adubo NPK 10:10:10 1kg	BALDIN R\$2,09 desclassificada	AGROMINAS R\$2,10	
	Uréia CO (NH5)2 45% de Nitrogenio kg	BALDIN R\$2,54 desclassificada	AGROMINAS R\$ 2,55	

Após a classificação acima foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresas classificadas pelo menor valor. Após conferencia e analise foi constatado que a empresa Empreiteira Baldin deixou de apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Juridica CNPJ), conforme solicitado no item 11.4 do edital, ficando desclassificada para o certame passando os itens para a próxima classificada conforme tabela acima. As demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, sendo declaradas vencedoras para os itens acima. Foi perguntado aos representantes se havia interesse em apresentar manifesto de intenção de recurso e o representante da empresa Empreiteira Baldin manifestou o recurso perante a sua desclassificação. Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Pregoeiro: Emerson Antonio Zapchau

Equipe de Apoio: Samantha Shizue Sato

Equipe de Apoio: Karen da Silva Kulka Gaio

Empreiteira Baldin Ltda Me

JMF Mudas Florestais

Agrominas Comércio de Plantas Ltda Epp

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017/PMJ/01**

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA, DE MUDAS DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, PARA PROMOVER O AJARDINAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

Ao primeiro dia do mês de **setembro** do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**, representada neste ato por seu Secretário, Sr. **VILSON SARTORI, como órgão gerenciador**, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 4.388/2013, Decreto Municipal nº 2.879/2006 e alterações, Instrução Normativa nº 08/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 52/2017/PMJ – Edital de Pregão Presencial nº 35/2017/PMJ, homologado em 01/09/2017, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA (S):

1ª	RAZÃO SOCIAL:	FELIPE FACIN
	ENDEREÇO:	RUA LUIZ GIACOMIN, 275 – 49-3522-3896
	CPF:	080.774.399-26
	REPRESENTANTE LEGAL:	FELIPE FACIN
	ENDEREÇO:	LUZERNA/SC
	CPF:	080.774.399-26
	RG:	5837961

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mudas de flores de época - com 15 unidades	2.325	cx	8,50	19.762,50
2	Muda de Kaizuka (JuniperusChinensisTolurosa) – 1,5 metros	30	un	70,00	2.100,00
6	Muda Liriópolis	45	un	7,00	315,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor MARCOS AURELIO DALLAPRIA, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2.1.1. Em caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante deverá designar servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes na cláusula primeiro deste instrumento e o seguinte cronograma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÉPOCA
1	Mudas de flores de época - com 15 unidades	-
2	Muda de Kaizuka (JuniperusChinensisTolurosa) – 1,5 metros	Setembro a dezembro
3	Muda de Fênix – tronco com 1,0 metro	Setembro a dezembro
4	Muda de Buxo grande (BuxusSempervirens) – 0,40 m	Abril a julho
5	Muda de Cica Revoluta - tronco com 0,50 m	Julho a novembro
6	Muda Liriópolis – pote G	Julho a novembro
7	Gramma Preta - leiva	Maio a outubro

* Quantitativo dividido proporcionalmente aos meses de vigência do contrato.

- 3.2. Havendo a necessidade das mudas, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
- 3.3. A DETENTORA deverá proceder à entrega das mudas em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo setor requisitante, sem custos adicionais.
- 3.4. A DETENTORA deverá fornecer as mudas buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 3.5. Por ocasião do recebimento das mudas, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-



Classificação por Fornecedor

Pregão 67/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Lote 001 - Lote 001									22.965,00
005	15297 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha Formis, Buriiti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pagaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	100,00	Classificado			9,00	900,00	*
006	15298 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriiti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pagaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	200,00	Classificado			20,00	4.000,00	*
007	15299 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriiti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pagaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	200,00	Classificado			24,00	4.800,00	*
009	15301 MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira fanfala, ipê, quaresmeira, estremoza, palmeira canariense, pato de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jecarándá-mimoso, reseda, alfareiro medindo no mínimo 1,5 mts.	UN	300,00	Classificado			39,00	11.700,00	*
010	15302 BUXO - redondo com medida com 20 cm	UN	50,00	Classificado			5,50	275,00	*
012	15304 BUXO - redondo com medida de 50 cm	UN	20,00	Classificado			28,00	560,00	*
013	15305 BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	UN	30,00	Classificado			25,00	750,00	*

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
002	15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral etc	HR	700,00 Classificado	6,40 4.480,00 *

Fornecedor	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
001	15293	HUMUS	3.000,00	Classificado	36.000,00	
004	15296	MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	18.000,00	Classificado	14.400,00	
008	15300	GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	2.500,00	Classificado	17.500,00	
011	15303	BUXO - redondo com medida com 30 cm	50,00	Classificado	400,00	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
Lote 001 - Lote 001						
003	15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	MT²	1.000,00	Classificado	5,00	5.000,00 *



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 67/2017

Empenho

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					68.365,00				

019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 02/05/2018

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

021

1. Interessado: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E	Contas: 830 E 860			
04.001.04.121.0004.2007-3390303100				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

02/05/2018

Sideney do Nascimento Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

02/05/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

02/05/2018

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras e serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e itens 1 e 15 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras e serviços que requerem contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

02/05/2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Expediente
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circula semanalmente Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR
Fone (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

Imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação/Jornalista Responsável

Comuniquê Com Assis e Conselheira Fabiane Piekosch Costa

MAT-SG2417/JP

Impressão: Art. G. 11



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piñ/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretaria	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DORÓTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGLEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

028

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PROCESSO Nº 1011/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

029

PROCESSO Nº 1011/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PROCESSO Nº 1011/2018

030

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **16 de maio de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 830 E 860

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e de Produtores Rurais que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.1.1. A comprovação referente ao item 5.1 poderá ser feita pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, pelo contrato social ou por atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa, ou ainda por fornecimento do mesmo objeto a outros Órgãos Públicos.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário Individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SICAF(<https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>), CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), bem como no CEIS através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

Inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

8.1.1. Para proponente pessoa física (APENAS PARA PRODUTOR RURAL):

- a) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade - RG;
- c) Certidão, espelho do cadastro ou declaração da Secretaria de Agricultura do respectivo Município atestando que o produtor rural encontra-se devidamente inscrito e em situação ativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sua Sede.
- e) Comprovante de inscrição no INSS (NIT/PIS);
- f) Declaração, nos moldes do ANEXO VIII deste edital, sob as penas da Lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên
- g) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cotar "mudas"). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

8.1.2. Para proponente pessoa jurídica (MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI, PRODUTOR RURAL NA FORMA DE PESSOA JURÍDICA):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Certidão, espelho do cadastro ou declaração da Secretaria de Agricultura do respectivo Município atestando que o produtor rural encontra-se devidamente inscrito e em situação ativa;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sua Sede.

k) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

l) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

m) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (apenas para a preponente que cota "mudas"). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

8.1.3. A participação nas condições previstas na alínea "I" do item 8.1.2, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

038

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente incompatíveis com o preço de mercado;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.



19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

049

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria Educação

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens e/ou prestar serviços de manutenção dos canteiros solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entregar os itens e/ou prestar serviços de manutenção dos canteiros, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega e prestar serviços de manutenção dos canteiros, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

051

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

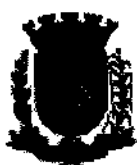
- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens e/ou prestar serviços de manutenção dos canteiros por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens e/ou prestar serviços de manutenção dos canteiros sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e produtor rural.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

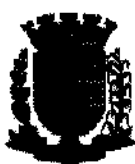
29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Declaração de não enquadramento na condição de servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

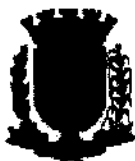
055

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	m2	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS : capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	700	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS : ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, Ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros	unidade	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	unidade	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	unidade	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
TOTAL					R\$ 53.940,00

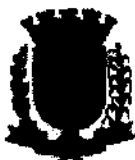
I.I. Os itens 02 e 03 só poderão ser cotados por empresas que possuam nota fiscal para prestação de serviço.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. A proposta deve considerar ainda despesas com frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, visto que o plantio ficará a cargo do fornecedor.

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis nos locais estabelecidos na Nota de Empenho.

III.I. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., a serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

III.II. Para o item 5 e 7 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

III.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar/prestar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. DA DISTÂNCIA: A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da contratada com deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas ajardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Munícipes, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado às atuais necessidades do CONTRATANTE. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.

V.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e/ou prestação dos serviços de manutenção dos canteiros, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Pregos será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA S. TURECK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II

061

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO IV

063

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(Indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

065

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

066

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 057/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Nota de Empenho.
 - 3.1. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., a serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.
 - 3.2. Para o item 5 e 7 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
 - 3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e prestação de serviços de manutenção dos canteiros, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 830 E 860

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

068

Pregão Presencial nº 057/2018, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA S. TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Nome: HELOANA S. TURECK

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DE
ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 02)

Ref: PREGÃO nº

Pessoa física:

..., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº ... e portador do RG nº ..., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., bairro, município de .../UF, CEP: ..., fone para contato ..., DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1011/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1011/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de maio de 2018.

Veiviane Alvès Domingos

OAB/PR 75.274

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
11.001.10.3016.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: A290DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS-ME.

CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 45.559,80 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
11.001.10.3016.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 14EB5B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Detentor da Ata: CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME.

CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área elétrica, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 79.425,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 E
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 E
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
06.001.23.691.0007.2010.3390391600 E
06.001.23.691.0007.2010.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.002.27.812.0011.2023.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391600/
09.001.13.392.0010.2022.3390302400 E
09.002.27.812.0011.2023.3390302400;
02.001.04.122.0002.2003.3390391600 E
02.001.04.122.0002.2003.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.3016.0014.2030.3390391600 E
11.001.10.3016.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 02 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 37DA0F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PROCESSO Nº 1011/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar

nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 02 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:800234FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

PROCESSO Nº 1021/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Revisão de 40.000 km do veículo Renault Master placa BBP 4745, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Arruela do eixo	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
2	Filtro de habitáculo	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	Filtro de combustível	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4	Filtro de óleo	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
5	Filtro de ar	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
6	Óleo 5w30	9	R\$ 48,00	R\$ 432,00
7	Lubrificação total do veículo	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
8	Higienização ar condicionado	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
9	Limpeza TBI	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
10	Limpeza sistema de freios	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	Limpeza interna do motor	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
12	Limpeza sistema de combustível	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
13	Mão de Obra Revisão	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
21	Geometria + Balanceamento	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL				R\$ 1.626,00

Contratado: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 17.895.893/0003-45 Inscrição Municipal: 257967

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 335, Rio Negro, em São Bento do Sul/SC. CEP: 89287-470, Fone: (47) 3203-4401.

Valor: R\$ 1.626,00 (Um mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2030-3390303900 E

11.001.10.301.0014.2030-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piê/PR, 02 de maio de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:842F187E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO 03/2018

RESOLUÇÃO Nº 03 de 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

Clovis Vieira Velho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – Câmara Municipal	65.000,00
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – Câmara Municipal	65.000,00
0101 – Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua suplementação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 26 de Abril de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:0D636C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI

Lei nº 612/2018

SUMULA: Autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação na modalidade de concorrência, por preço não inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, o bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2018**077**

PROCESSO N° 1011/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTES EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de maio de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 03 de maio de 2018
.....
Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1142 / 2018

Requerente: **NILSO STREIT**

CPF: **827.746.929-20**

Contato: **NILSO STREIT**

Telefone: **97631576 - 98395627**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
057/2018
FORNECEDOR: NILSO STREIT

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Plên, 16 de Maio de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1142 / 2018

Requerente: **NILSO STREIT**

CPF: **827.746.929-20**

Contato: **NILSO STREIT**

Telefone: **97631576 - 98395627**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
057/2018
FORNECEDOR: NILSO STREIT

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Plên, 16 de Maio de 2018.

NILSO STREIT
Requerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VAU3

994276700

03251869208 02/09/2019 24/09/2024

027.745.929-24/09/2019

JOS CARL STEIN

DETRAN - PR (PARANA)

994276700

027/09/2014

6578622623

656093-42505

CARTÃO DISTRITAL DE REGISTRO
 Rua Belo Horizonte, 173
 Sala 02 - Centro
 (41) 3512-4409
 COMISSÃO DE REGISTRO

Tabionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FNU84622

Regiane Alves Domingos
 Escrevente

Handwritten signature

Handwritten signature

NILSO STREIT – ME
CPF: 827.746.929-20
Rua Goiânia, nº 782, Avencal
Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

081

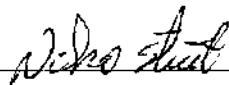
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 057 /2018

Sra. Pregoeira,

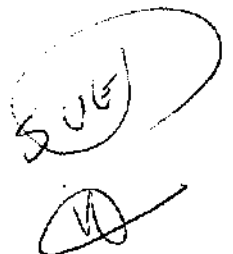
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, NILSO STREIT, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20 e portador do RG nº 2928842 SSP/SC cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 057/2018, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên – PR, 16 de Maio de 2018



NILSO STREIT

CPF: 827.746.929-20



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

082

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	82774692920
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Consulta](#)[Publicações](#)[Acesso Restrito](#)**Consultar Restrição Contratar Administração Pública****Fornecedor não credenciado.****Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica

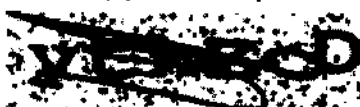
CPF

827.746.929-20

Nome

NILSO STREIT

* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.

**Pesquisar**[Realizar nova pesquisa](#)
[Voltar para página inicial](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/05/2018 às 09:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 827.746.929-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5AFC.2239.A28F.9273

Você está em:
Início » CEIS

085

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	82774692920
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/05/2018 09:24:13

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 82774692920

Página 1/1

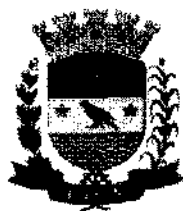
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 937/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/06/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 10 de Maio de 2018

NEGATIVA Nº: 937/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETJ2442XU75

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO:****NOME: NILSO STREIT****CONTROLE****CNPJ/CPF**

140104

827.746.929-20

ENDEREÇO

RUA GOIÂNIA, 212 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

NILSO STREIT – CPF: 827.746.929-20, RUA GOIÂNIA, Nº 212, AVENCAL,
MUNICÍPIO DE PIÊN – PR. CEP: 83.860-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 16/05/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 57/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO**

I.

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	m2	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremeira, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros	unidade	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

NILSO STREIT – ME

CPF: 827.746.929-20

089

Rua Goiânia, nº 782, Avencal

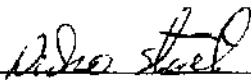
Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	unidade	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	unidade	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
TOTAL					R\$ 24640,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-mail para envio do empenho: fiscal@lieblcontabil.com.br

Piên – PR, 16 de Maio de 2018



NILSO STREIT

CPF: 827.746.929-20



**NILSO STREIT – CPF: 827.746.929-20, RUA GOIÂNIA, Nº 212, AVENCAL,
AVENCAL, MUNICÍPIO DE PIÊN – PR. CEP: 83.860-000**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 16/05/2018 ~.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTÃO NACIONAL DE HABITACAO

VALIA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

994276700

01261889108

994276700

994276700

DETRAN-PR (PARANÁ)

CARTÓRIO OSTRITAL DE REGISTRO
Rua Belo Horizonte, 173
Sale 02 - Centro
(41) 3652-4463
CONDOMÍNIO 0222 de 18/07/2001
Nº 0222

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNU84622

Regiane Alves Domingos
Regiane Alves Domingos
Escrevente

PREF. MUN. DE ITEN. - DP.
CC. - ORIGINAL

5/11/01

092



**Comprovante de Inscrição no Cadastro de
Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95615096-51
Cadastrado em 25/04/2012 14:50:08**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado
da Fazenda
Coordenação da
Receita do Estado
CAD/PRO N°
95615096-51
Emitida
Eletronicamente via
Internet
14/05/2018 11:17:06
Dados transmitidos de
forma segura
Tecnologia CELEPAR

Nome Nilso Streit	CPF 827.746.929-20
-----------------------------	------------------------------

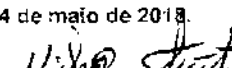
Município Pien	Situação Jurídica Arrendatário	Denominação do Imóvel Centralizador Chacara Gralha Azul
--------------------------	--	---

Associados a Produção							
CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)	CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)
763.570.909-72	Juliana Ribeiro Simoes	Cônjuge					

Dados do Imóvel								
tipo	Documento	Area Imóvel	Area Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	9501575900960	5,9	2	17375	15/07/2010	Arrendatário	Chacara Gralha Azul	Centralizador
Area Total.: 5,9 ha / Area Explorada.: 2 ha = 33,9%								

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

PIEN, 14 de maio de 2018.


NILSO STREIT - 95615096-51

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

093

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora
14/05/2018
11:15:51

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95615096-51**1º DRR**

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 25/04/2012 14:50:08

Cancelado em 05/07/2016 08:51:02

Reativado em 24/05/2017 13:16:45

Dados do Produtor Responsável

CPF: 827.746.929-20

Nome Completo: Nilso Streit

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/
Fazenda/ Gleba/ Lote: Avencal

CEP: 83860000

Bairro/Distrito: Avencal

Logradouro: Goiânia

Número: 212

Complemento:

Município: Pien

UF: PR

DDD/Fone/Fax: 41 / 998395627 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
763.570.909-72	Juliana Ribeiro Simões	Cônjuge		25/04/2012	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 2 ha

INCRA 9501575900960

Nº Matrícula no Registro Imobiliário: 17375

Data do Registro do Imóvel: 15/07/2010

Área da propriedade: 5,9 ha Latitude: Longitude:

Área Ocupada: 2 Percentual de Participação: 33,9%

Forma de Detenção: Arrendatário

Data de Vencimento do Contrato: 23/05/2019

Endereço do Imóvel Centralizado:

Denominação: Estância/ Chácara/
Fazenda/ Gleba/ Lote: Chácara Gralha Azul

CEP: 83860000

Bairro/Distrito: Avencal

Logradouro: Rua Antonio de Lima

Número: S/N

Complemento:

Município: Pien

UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
53642454-46	25/04/2012	31/01/2013	1	10

56450714-82	03/09/2012	28/02/2013	11	30
61707931-06	10/04/2013	31/01/2014	31	50
69519544-29	29/01/2014	31/01/2015	51	70
97635604-03	24/05/2017	31/01/2018	71	76
03071184-53	21/02/2018	31/01/2019	77	78
05668834-40	11/05/2018	31/01/2019	79	82

094

[Imprimir](#) | [Voltar](#)

16.12.18



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 937/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/06/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 10 de Maio de 2018

NEGATIVA N.º: 937/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETJ2442XU75

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO:**

NOME: NILSO STREIT

CONTROLE

CNPJ/CPF

140104

827.746.929-20

ENDEREÇO

RUA GOIÂNIA, 212 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Handwritten signature

Handwritten signature

096

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

12439445241

Nome do Trabalhador

NILSO STREIT

Nome da Mãe

JULIANA STREIT

Data Nascimento

01/08/1971

Carteira de Trabalho

Número Série UF

0094231 00009 SC

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

84.933.118/0026-10

Data Vínculo

20/05/1994

Observações**Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

NILSO STREIT – ME
CPF: 827.746.929-20
Rua Goiânia, nº 782, Avencal
Município de Piên – PR. CEP: 83.860-000

097

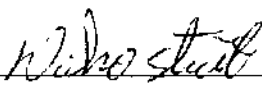
ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU
DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN

REF. PREGÃO Nº 057 /2018

Pessoa física:

NILSO STREIT, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20 e portador do RG nº 2928842 SSP/SC residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 782, bairro: Avencal, município de Piên/PR, CEP: 83860-000, Telefone (41) 99732-3018 , **DECLARA** para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên – PR, 16 de Maio de 2018



NILSO STREIT
CPF: 827.746.929-20



098



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 986422115220443
Emitido em: 25/05/2017 às 08:36:13

Informações Gerais

DAP: SDW0827746929202405170158	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 24/05/2017	Validade: 24/05/2019	Município/UF: Piên/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NILSO STREIT

CPF: 827.746.929-20

Nome: JULIANA RIBEIRO SIMOES

CPF: 763.570.909-72

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO

CPF: 492.724.469-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1144 / 2018

Requerente: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO** CPF: **857.825.489-91**

Contato: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO**

Telefone: **41 3632-1909**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
057/2018
FORNECEDOR: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 16 de Maio de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1144 / 2018

Requerente: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO** CPF: **857.825.489-91**

Contato: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO**

Telefone: **41 3632-1909**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
057/2018
FORNECEDOR: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Tempo Mínimo Estimado: **0** dias.

Tempo Máximo Estimado: **0** dias.

Piên, 16 de Maio de 2018.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
Requerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.188.188-6

POLEGAR DIREITO

SUELI SEREZINHA DA ZEFERINO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: SUELI SEREZINHA MALDONADO ZEFERINO

DATA DE EMISSÃO: 14/06/2012

DATA DE ASSÉSSMENTO: 14/11/1987

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/88

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBIDO

SUELI

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

CPF: 857.825.489-91

ESTRADA PRINCIPAL PAVÃOZINHO, S/Nº

PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR.

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

À Prefeitura Municipal de Piên

Piên – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Sra. SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Piên/Pr., 16 de maio de 2018.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Delegado

SUELI

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF ▼	Número documento	85782548991
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Consulta](#)[Publicações](#)[Acesso Restrito](#)[Consultar Restrição Contratar Administração Pública](#)

Fornecedor não credenciado.

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica

CPF

857.825.489-91

Nome

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.

**Pesquisar**[Realizar nova pesquisa](#)
[Voltar para página inicial](#)

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/05/2018 às 09:16) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 857.825.489-91.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5AFC.2111.D291.E977

Você está em:
Início » CEIS

105

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	85782548991
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/05/2018 09:26:33

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 85782548991

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 949/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/06/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Piên, 16 de Maio de 2018

NEGATIVA N.º: 949/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QET224423EA5

FINALIDADE: Genérico
PROTOCOLO:

NOME: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

CONTROLE

CNPJ/CPF

8168

857.825.489-91

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
ESTRADA PRINCIPAL DO PAVÃOZINHO, S/N
PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 16/05/2018

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

CPF: 857.825.489-91

ESTRADA PRINCIPAL PAVÃOZINHO, S/Nº

PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 057/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
6	MUDAS DE FLOR , de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 16.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Piên/Pr., 16 de maio de 2018.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

RG: 61568689/PR

21.10.18

SUELI

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
ESTRADA PRINCIPAL DO PAVÃOZINHO, S/N
PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 16/05/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.158.868-9

FOTOGRAFIA DIREITA

SUELI TEREZINHA M ZEFERINO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.158.868-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/11/1987

NOME: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

FILIAÇÃO: OSVALDO MALCHOVSKI
TEREZA MALCHOVSKI

NATURALIDADE: PIEN/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN
C.GAB=284, LIVRO=88, FOLHA=82

CPF: 857.825.498-91

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

NN84611

Regiane Alves Domingos
Escrevente

SUELI
ZEFERINO

Aline



DECLARAÇÃO

Declaro para determinados fins, que a produtora **Sueli Terezinha Malchovski**
CPF: 857.825.489-91 inscrita no CAD/PRO **95440885-02** no município de Agudos do
Sul, encontra-se ativo conforme pode ser consultado no site www.sintegra.gov.br.

Sem mais para o momento.

Agudos do Sul, 09 de maio de 2018.

Rosilda Zolner Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

112

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI - CPF 857.825.489-91

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/05/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

3895

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua - ESTRADA PRINCIPAL DO PAVÃOZINHO

NÚMERO

S/N

BLOCO - APTO

Agudos do Sul (PR), 14 de Maio de 2018

Prefeitura Municipal de
Agudos do Sul
Tributação

RODRIGO BAIL ZUEGE

CADA ECONÔMICA FEDERAL		Código PS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		123.36724.14.8
Documento de inscrição DIPIS		
Nome do participante SUELI TERTZINHA MALCHOVSKI		
Data de nascimento 14/11/67	Nome da mãe TEREZA MALCHOVSKI	
Domicílio bancário - nome do banco C.E.F. SANTA CATARINA		Código Banco/Agência 612
Endereço da agência RUA VISCONDE DE TAUNAY, 273		
Cidade SÃO BENTO DO SUL/SC.		

DE PIÊN - PR
SEM O ORIGINAL

PROBADO

Alto

SUELI
[Signature]

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

114

CPF: 857.825.489-91

ESTRADA PRINCIPAL PAVÃOZINHO, S/Nº

PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU
DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

Ref: PREGÃO nº 057/2018

Pessoa física:

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91 e portador do RG nº 6.156.868-9/Pr., residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, s/nº, bairro Avencal, município de Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone para contato (41)3632-1909, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên/Pr., 16 de maio de 2018.

Sueli S Malchovski Zeferino
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

[Handwritten signatures]

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0857825489910407170309

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

115

1.CPF: 857.825.489-91
 3.Sexo: Feminino
 5.Apelido:
 7.RG: 61568689
 9.NIS:
 11.Escolaridade: 2º Grau Incompleto

2.Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
 4.Nome da Mãe: TEREZA MALCHOVSKI
 6.Dt de Nasc.: 14/11/1967
 8.UF de Emissão do RG: PR
 10.Naturalidade: Piñ - PR

2º Titular da DAP:

12.CPF:
 14.Sexo:
 16.Apelido:
 18.RG:
 20.NIS:
 22.Escolaridade: Desconhecido

13.Nome:
 15.Nome da Mãe:
 17.Dt de Nasc.:
 19.UF de Emissão do RG:
 21.Naturalidade:

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
 25.Regime de Casamento: Não se aplica
 27.Endereço: rua: belo horizonte 1491
 Nº: S/N
 29.CEP: 83880-000

24.Estado Civil: Outros
 26.Local de Residência: Local Próximo
 28.Município: Piñ - PR
 Bairro: AVENCAI

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
 3.Atividades Principais:Agricultor/a
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural e Urbano

4.Área do Estabelecimento: 9,80 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (Q.M.N. 3131)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	48.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	48.000,00

Renda de Enquadramento: R\$ 48.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% de Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento
 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0
 Sim

2

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO DAS ABELHAS
 3.Localização do imóvel: PAVÃOZINHO

4.Área do estabelecimento: 9,80 hectares
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 6.Nome ou razão social do proprietário: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 857.825.489-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural - PR enquadrando como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 390.487.489-68

Local

Data

Assinatura



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1143 / 2018

Requerente: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO** CNPJ: 11.919.469/0001-45

Contato: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991**

Telefone: **(41) 99656-6897 - 41 36321909**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
057/2018
FORNECEDOR: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Plên, 16 de Maio de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1143 / 2018

Requerente: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO** CNPJ: 11.919.469/0001-45

Contato: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991**

Telefone: **(41) 99656-6897 - 41 36321909**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
057/2018
FORNECEDOR: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Plên, 16 de Maio de 2018.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Requerente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



117

Identificação

Nome Empresarial

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

Nome do Empresário

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Nome Fantasia

Capital Social

1.00

Número Identidade

61568689

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

857.825.489-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/05/2010

Números de Registro

CNPJ

11.919.469/0001-45

NIRE

41-8-0010595-1

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

RUA BELO HORIZONTE

Bairro

AVENCAL

Município

PIEN

Número

SN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/05/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

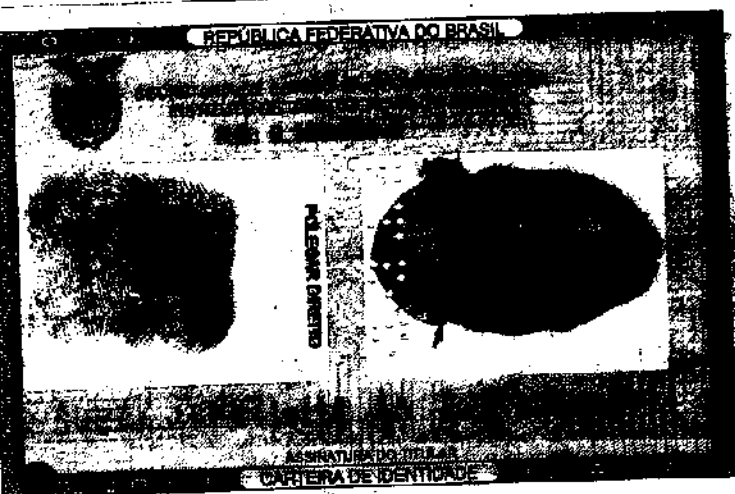
ME24309558

Número do Identificador

00085782548991

Data de Emissão

09/05/2018



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

[Handwritten signature]

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

CNPJ: 11.919.469/0001-45

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº

AVENCAL – PIÊN/PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.919.469/0001-45, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sueli Terezinha Malchovski Zeferino, portadora da carteira de identidade nº 61568689 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 857.825.489-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 16 de maio de 2018.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

SUELI

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45
Rua Belo Horizonte, s/n
Avencal - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1909

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

À Prefeitura Municipal de Piên
Piên – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Piên/Pr., 16 de maio de 2018.

Sueli Terezinha Malchowski Zeferino
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

22/05





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento		CNPJ	Número documento	11919469000145
	Nome				
Período publicação : de			até		
Data de Início Impedimento: de			até		
Data de Fim Impedimento: de			até		

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Consulta](#)[Publicações](#)[Acesso Restrito](#)[Consultar Restrição Contratar Administração Pública](#)

Fornecedor não credenciado.

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica

CNPJ

11.919.469/0001-45

Razão Social

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.

**Pesquisar**

[Realizar nova pesquisa](#)
[Voltar para página inicial](#)

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

123

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/05/2018 às 09:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.919.469/0001-45.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5AFC.20AE.BBEF.E878

Você está em:
Início » CEIS

124

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11919469000145
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/05/2018 09:28:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11919469000145

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

• Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

• Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

• Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



CNPJ: 76.002.665/0001-40

www.piên.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.885/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 885/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M24422EQM**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991****INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****PROTOCOLO****DATA DE EMISSÃO**

8443

11.919.469/0001-45

27/04/2018

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 1135 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

RUA BELO HORIZONTE, S/N

AVENCAL – PIÊN/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 16/05/2018

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

CNPJ: 11.919.469/0001-45

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº

AVENCAL – PIÊN/PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 057/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	700	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 13.300,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/PR., 16 de maio de 2018.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

RG: 61568689/PR

alho

SUELI

W

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

RUA BELO HORIZONTE, S/N

AVENCAL – PIÊN/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 16/05/2018



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

Nome do Empresário

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

61568689

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

857.825.489-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/05/2010

Números de Registro

CNPJ

11.919.469/0001-45

NIRE

41-8-0010595-1

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

RUA BELO HORIZONTE

Número

SN

Bairro

AVENCAL

Município

PIEN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/05/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME24309558

Número do Identificador

00085782548991

Data de Emissão

09/05/2018

SUELI

2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

130

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.919.469/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2010
NOME EMPRESARIAL SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO AVENCAL	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1047	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 14:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Pedido para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

131

09/05/2018
14:55:27**Sua solicitação não pôde ser atendida**

Serviço:

Cadastro de Inscrições Estaduais

Motivo:

11919469000145 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMSOrientações adicionais ? Entre em contato com o **SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

IMPRIMIR

VOLTAR



132

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 11919469/0001-45**Razão Social:** SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991**Endereço:** RUA BELO HORIZONTE SN / AVENCAL / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018**Certificação Número:** 2018042906402443395113

Informação obtida em 09/05/2018, às 14:42:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

L. 11/18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.919.469/0001-45

Certidão nº: 149824802/2018

Expedição: 09/05/2018, às 14:48:13

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.919.469/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:32 do dia 27/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2018.

Código de controle da certidão: **4E50.5C62.EDDB.7B4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "SUELI".
- The word "Receita" written vertically.
- A circular stamp with the number "1/1".

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018028101-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.919.469/0001-45**

Nome: **SUELÍ TEREZINHA MALCHOVSKI**

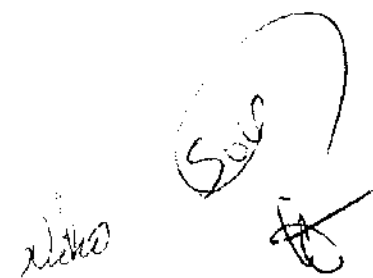
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.885/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 885/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M24422EQM**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8443	11.919.469/0001-45		27/04/2018

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 1135 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45
Rua Belo Horizonte, s/n
Avencal - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1909

137

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesséis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 16 de maio de 2018.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

SUELI

SUELI

Consulta Optantes**138**

Data da consulta: 09/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **11.919.469/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2010**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 11/05/2010****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

SUEL



NÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

139

PREGÃO Nº 057/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2018**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45, estabelecida na Rua Belo Horizonte, s/n., Avencal, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632 1909, representada nesta sessão pela Sra. Sueli Terezinha Malchovski, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR. e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91; **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI**, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91 e **NILSO STREIT**, produtor rural, inscrita no CEI sob. N. 95615096-51, portador do RG nº 9R2928842/SC e inscrita no CPF sob nº 827.746.929-20. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que todas as licitantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde as empresas optaram por manter os preços inicialmente ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto os envelopes de habilitação das licitantes ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As licitantes ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as proponentes ofertantes dos menores preços, o pregoeiro declarou as licitantes vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

140

parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens as licitantes acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

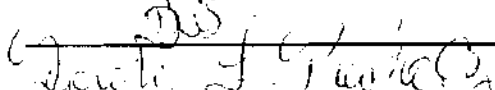
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

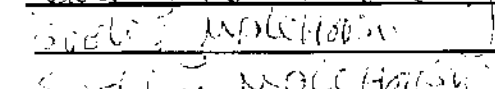
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991

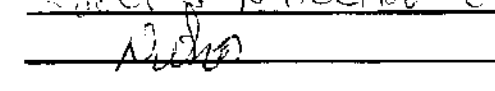
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

NILSO STREIT













Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 57/2018

141

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES, PLAN

Lote: 0001	Item: 001	Valor: 10,00	
Fornecedor:	14010	NILSO STREIT	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		10,00	
1		10,00	

Lote: 0002	Item: 002	Valor: 1,90	
Fornecedor:	616	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		1,90	
1		1,90	

Lote: 0003	Item: 003	Valor: 9,00	
Fornecedor:	9272	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		9,00	
1		9,00	

Lote: 0004	Item: 004	Valor: 7,00	
Fornecedor:	9272	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		7,00	
1		7,00	

Lote: 0005	Item: 005	Valor: 48,00	
Fornecedor:	14010	NILSO STREIT	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		48,00	
1		48,00	

Lote: 0006	Item: 006	Valor: 1,03	
Fornecedor:	616	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		1,03	
1		1,03	

Lote: 0007	Item: 007	Valor: 30,00	
Fornecedor:	14010	NILSO STREIT	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		30,00	
1		30,00	

Lote: 0008	Item: 008	Valor: 25,00	
Fornecedor:	14010	NILSO STREIT	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		25,00	
1		25,00	

Lote: 0009	Item: 009	Valor: 15,00	
Fornecedor:	14010	NILSO STREIT	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		15,00	
1		15,00	

Lote: 0010	Item: 010	Valor: 30,00	
Fornecedor:	14010	NILSO STREIT	Vencedor
Rodada:		Valor	
Lance Inicial:		30,00	
1		30,00	

Lote: 0011	Item: 011	Valor: 30,00	
Fornecedor:	14010	NILSO STREIT	Vencedor
Rodada:		Valor	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 57/2018

142

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES, PLAN

Lance Inicial	8,00
1	8,00

Fornecedor	14010	NILSO STREET
Rodada		Valor
Lance Inicial		12,00
1		12,00

Vencedor

Fornecedor	14010	NILSO STREET
Rodada		Valor
Lance Inicial		32,00
1		32,00

Vencedor

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

NILSO STREET



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 001 - Lote 001									24.840,00
001	15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	M²	1.000,00	Classificado			10,00	10.000,00	*
005	15301 MUDAS DE ARVORE - palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, Ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, rasada, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 mts.	UN	100,00	Classificado			48,00	4.800,00	*
007	15299 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	200,00	Classificado			30,00	6.000,00	*
008	15298 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	50,00	Classificado			25,00	1.250,00	*
009	15297 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	50,00	Classificado			15,00	750,00	*
010	15305 BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	UN	20,00	Classificado			30,00	600,00	*
011	15302 BUXO - redondo com medida com 20 cm	UN	30,00	Classificado			8,00	240,00	*
012	15303 BUXO - redondo com medida com 30 cm	UN	30,00	Classificado			12,00	360,00	*
013	15304 BUXO - redondo com medida de 50 cm	UN	20,00	Classificado			32,00	640,00	*
Lote 001 - Lote 001									16.000,00
002	15293 HUMUS	KG	3.000,00	Classificado			1,80	5.700,00	*
006	15296 MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pagaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	10.000,00	Classificado			1,00	10.000,00	*
Lote 001 - Lote 001									13.300,00
003	15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	HR	700,00	Classificado			9,00	6.300,00	*
004	15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	MT²	1.000,00	Classificado			7,00	7.000,00	*
VALOR TOTAL:							53.940,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

144

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1011/2018 (Pregão Presencial nº 057/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, bem como quanto às amostras enviadas.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de maio de 2018.

Veivlane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



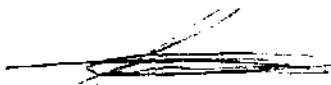
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PROCESSO Nº 1011/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 057/2018, referente ao processo nº 1011/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 16 de maio de 2018.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE PRODUTOS -
ME, inscrita no CNPJ sob nº
21.782.356/0001-02

147

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:323E87FASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 044/2018 - PG 02

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
044/2018	PREGÃO PRESENCIAL	03/04/2018	16/04/2018 21/05/2018	Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, casaca e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais	M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13 MAURO FONSECA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.509.602/0001-01 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16 RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56 SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.887.449/0001-96	11.906,47 21.140,03 5.559,48 12.083,48 177.808,00 13.449,00 33.782,14	12 (DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B3D77211SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 057/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
057/2018	PREGÃO PRESENCIAL	02/03/2018	16/05/2018 16/05/2018	ITENS 01,05,07,08,09,10,11,12 E 13 - GRAMA, MUDAS DE ARVORES, PLANTA ORNAMENTAIS E MUDAS DE BUXO. ITENS: 02 E 06 - HUMUS E MUDAS DE FLORES INCLUINDO PLANTIO ITENS: 03 E 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS (CAPINAGEM, LIMPEZA EM GERAL)	NILSO STREIT, produtor rural, inscrita no CEI sob N. 95615096-51 SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob N. 95440385-02 SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45	24.640,00 16.000,00 13.300,00	12 (DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:895A3670ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRASMUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 007 - GABARITO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL DE GABARITO - Nº 007/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria nº 016/2018, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito da prova objetiva, conforme segue:

1. Gabarito provas aplicadas no turno da manhã:

AGENTE ADMINISTRATIVO II		OFICIAL ADMINISTRATIVO II		EDUCADOR SOCIAL II	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
I	D	I	D	I	D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

148

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 057/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **NILSO STREIT**, produtor rural, inscrito no CEI **sob. N. 95440885-02**, portador do RG nº 9R2928842/SC e inscrito no CPF sob nº 827.746.929-20, com endereço na Rua Goiânia, nº 782, no Bairro Avenca, em Piên/Pr., CEP: 83.860-000, neste ato representada pelo mesmo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Nota de Empenho.
 - 3.1. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., a serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.
 - 3.2. Para o item 5 e 7 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
 - 3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

149

prestação de serviços de manutenção dos canteiros, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

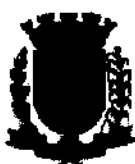
Contas: 830 E 860

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

150

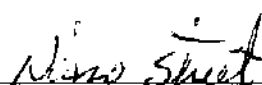
14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA S. TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

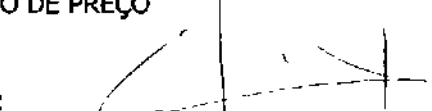

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

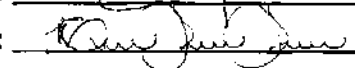

NILSO STREIT. PRODUTOR RURAL
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: HELOANA S. TURECK

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									24.640,00
001	15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	M²	1.000,00	Classificado			10,00	10.000,00	*
005	15301 MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jereva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremeira, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 mts.	UN	100,00	Classificado			48,00	4.800,00	*
007	15299 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	200,00	Classificado			30,00	6.000,00	*
008	15298 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	50,00	Classificado			25,00	1.250,00	*
009	15297 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	UN	50,00	Classificado			15,00	750,00	*
010	15305 BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	UN	20,00	Classificado			30,00	600,00	*
011	15302 BUXO - redondo com medida com 20 cm	UN	30,00	Classificado			8,00	240,00	*
012	15303 BUXO - redondo com medida com 30 cm	UN	30,00	Classificado			12,00	360,00	*
013	15304 BUXO - redondo com medida de 50 cm	UN	20,00	Classificado			32,00	640,00	*
VALOR TOTAL:							24.640,00		

151

da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piñ/PR, 03 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção em 24/05/2018

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FF538AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 039/2018

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2018

CONTRATADA: PAVIPAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo paver com área de 4.378,42m² e em CBUQ com área de 3.504,31m², num total de 7.882,73m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Valor: 1.284.191,86 (1 um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

Dotação: 04.001.15.451.0006.1001-4490510000

O prazo de execução contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de vigência do Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E5024C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95440885-02

CPF sob nº 827.746.929-20

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos.

Valor Total: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100.

Data de assinatura: 23 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

152

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B20F9256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991.

CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventuais Serviços de manutenção de canteiros de bens públicos.

Valor Total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100.

Data de assinatura: 23 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C9B11A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02.

CPF sob nº 857.825.489-91

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e Húmus para paisagismo de bens públicos.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100.

Data de assinatura: 23 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BA45FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

PROCESSO Nº 1199/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018**153**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95440885-02 CPF sob nº 827.746.929-20 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e

23 de Maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

154

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 057/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45, Inscrição Municipal nº 8443, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n., Avenca, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632 1909, neste ato representada pela Sra. Sueli Terezinha Malchovski, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR. e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Nota de Empenho.

3.1. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., a serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

3.2. Para o item 5 e 7 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

155

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e prestação de serviços de manutenção dos canteiros, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRE e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 830 E 860

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

156

detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

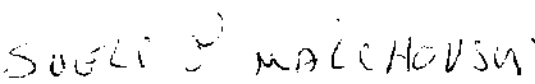
14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA S. TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

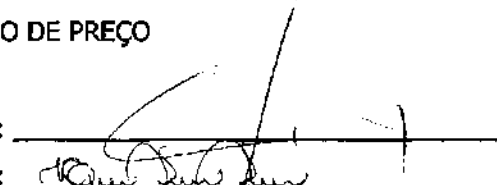

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: HELOANA S. TURECK

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Lote 001 - Lote 001									
003	15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	HR	700,00	Classificado			9,00	6.300,00	*
004	15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	MT²	1.000,00	Classificado			7,00	7.000,00	*
VALOR TOTAL:							13.300,00		

[Handwritten signature]

da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 03 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção em 24/05/2018

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FF538AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 039/2018

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2018

CONTRATADA: PAVIPAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo paver com área de 4.378,42m² e em CBUQ com área de 3.504,31m², num total de 7.882,73m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Valor: 1.284.191,86 (1 um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

Dotação: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

O prazo de execução contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de vigência do Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E5024C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95440885-02

CPF sob nº 827.746.929-20

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos.

Valor Total: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100.

Data de assinatura: 23 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

158

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B20F9256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
85782548991.

CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventuais Serviços de manutenção de canteiros de bens públicos.

Valor Total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100.

Data de assinatura: 23 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C9B11A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI,
produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02.

CPF sob nº 857.825.489-91

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e Húmus para paisagismo de bens públicos.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100.

Data de assinatura: 23 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BA45FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

PROCESSO Nº 1199/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018**159**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991. CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45 Objeto: Registro de Preços para eventuais Serviços de manutenção de canteiros de bens públicos. Valor Total: R\$ 13.300,00 (treze mil 23 de Maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

160

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 057/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. 1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI**, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, com endereço na Rua Principal no bairro de Pavãozinho em Agudos do Sul/PR., neste ato representada pela mesma.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis em locais estabelecidos na Nota de Empenho.

3.1. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., a serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

3.2. Para o item 5 e 7 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

161

prestação de serviços de manutenção dos canteiros, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 830 E 860

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 057/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

162

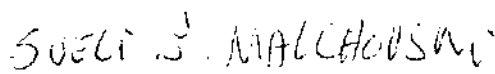
14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA S. TURECK

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

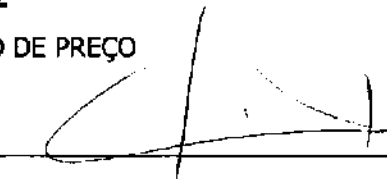

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
PRODUTORA RURAL

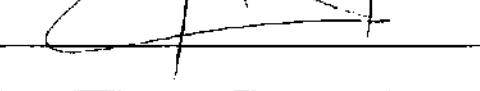
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

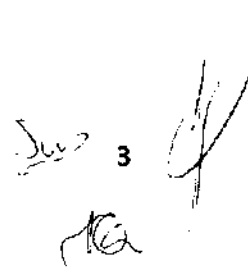
Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: HELOANA S. TURECK

Assinatura: 

Assinatura: 





Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 57/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									16.000,00
002	15293 HUMUS	KG	3.000,00	Classificado			1,90	5.700,00	*
006	15296 MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio	UN	10.000,00	Classificado			1,03	10.300,00	*
VALOR TOTAL:								16.000,00	

da Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piñ/PR, 03 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção em 24/05/2018

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FF538AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 039/2018

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2018

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo paver com área de 4.378,42m² e em CBUQ com área de 3.504,31m², num total de 7.882,73m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Valor: 1.284.191,86 ([um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos] [])

Dotação: 04.001.15.451.0006.1001-4490510000

O prazo de execução contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de vigência do Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E5024C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95440885-02

CPF sob nº 827.746.929-20

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos.

Valor Total: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscientos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100.

Data de assinatura: 23 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

164

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B20F9256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
85782548991.

CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventuais Serviços de manutenção de canteiros de bens públicos.

Valor Total: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100.

Data de assinatura: 23 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C9B11A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02.

CPF sob nº 857.825.489-91

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e Húmus para paisagismo de bens públicos.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária:

04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100.

Data de assinatura: 23 de maio de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BA45FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

PROCESSO Nº 1199/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018**165**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02. CPF sob nº 857.825.489-91 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e Húmus para paisagismo de 23 de Maio de 2018